

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LOCAÇÃO DE TENDAS, BARRACAS E CADEIRAS**  
**PROJETO CLAQUE**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação em serviços de locação de tendas, barracas e cadeiras de feira para 1º edição do Projeto Claque em atendimento a unidade Sesc Centro, para o período de dezembro de 2022 a janeiro de 2023.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de readequação da programação conforme Ofício 1813 de 2022, a presente solicitação se faz necessária para o desenvolvimento da programação do Projeto Claque Retomada Cultural, prevista para os meses de dezembro de 2022 a janeiro de 2023 pelo Sesc Goiás.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	UNIDADE ORG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	SESC CENTRO	LOCAÇÃO DE 12 UNIDADES DE TENDAS 5X5 MTS CIDADE: GOIANIA DATA: 12 A 18 DE DEZEMBRO DE 2022	Diária	7
2.	SESC CENTRO	LOCAÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA PADRÃO Cidade: GOIANIA Data: 15 a 17 de dezembro de 2022 Unidades de barracas por cidade – 28 unidades por cidades, com cadeira de plástico sem braço – 02 cadeiras por barraca	Diária	03
3.	SESC CENTRO	LOCAÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA PADRÃO Cidade: POSSE Data: 06 a 08 de janeiro de 2023 Unidades de barracas por cidade – 28 unidades por cidades, com cadeira de plástico sem braço – 02 cadeiras por barraca	Diária	03
4.	SESC CENTRO	LOCAÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA PADRÃO Cidade: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA Data: 13 a 15 de janeiro de 2023 Unidades de barracas por cidade – 28 unidades por cidades, com cadeira de plástico sem braço – 02 cadeiras por barraca	Diária	03

5.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA PADRÃO</b> Cidade: <b>LUZIANIA</b> Data: <b>13 a 15 de janeiro de 2023</b> Unidades de barracas por cidade – 28 unidades por cidades, com cadeira de plástico sem braço – 02 cadeiras por barraca	Diária	03
6.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA PADRÃO</b> Cidade: <b>JARAGUÁ</b> Data: <b>20 a 22 de janeiro de 2023</b> Unidades de barracas por cidade – 28 unidades por cidades, com cadeira de plástico sem braço – 02 cadeiras por barraca	Diária	03
7.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA PADRÃO</b> Cidade: <b>ITUMBIARA</b> Data: <b>20 a 22 de janeiro de 2023</b> Unidades de barracas por cidade – 28 unidades por cidades, com cadeira de plástico sem braço – 02 cadeiras por barraca	Diária	03
8.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA PADRÃO</b> Cidade: <b>RIO VERDE</b> Data: <b>27 a 29 de janeiro de 2023</b> Unidades de barracas por cidade – 28 unidades por cidades, com cadeira de plástico sem braço – 02 cadeiras por barraca	Diária	03
9.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA PADRÃO</b> Cidade: <b>CIDADE DE GOIÁS</b> Data: <b>27 a 29 de janeiro de 2023</b> Unidades de barracas por cidade – 28 unidades por cidades, com cadeira de plástico sem braço – 02 cadeiras por barraca	Diária	03
10.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS</b> Local de Realização: Posse Período de disponibilização da estrutura – 06 a 08 de janeiro de 2023 – 03 diárias <b>100 unidades</b>	Diária	03
11.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS</b> Local de Realização: São Miguel do Araguaia Período de disponibilização da estrutura – 13 a 15 de janeiro de 2023 – 03 diárias <b>100 unidades</b>	Diária	03

12.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS</b> Local de Realização: Luziânia Período de disponibilização da estrutura – 13 a 15 de janeiro de 2023 – 03 diárias <b>100 unidades</b>	Diária	03
13.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS</b> Local de Realização: Jaraguá Período de disponibilização da estrutura – 20 a 22 de janeiro de 2023 – 03 diárias <b>100 unidades</b>	Diária	03
14.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS</b> Local de Realização: Itumbiara Período de disponibilização da estrutura – 20 a 22 de janeiro de 2023 – 03 diárias <b>100 unidades</b>	Diária	03
15.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS</b> Local de Realização: Rio Verde Período de disponibilização da estrutura – 27 a 29 de janeiro de 2023 – 03 diárias <b>100 unidades</b>	Diária	03
16.	SESC CENTRO	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS</b> Local de Realização: Cidade de Goiás Período de disponibilização da estrutura – 27 a 29 de janeiro de 2023 – 03 diárias <b>100 unidades</b>	Diária	03

### 3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

#### 3.1.1. TENDAS 5X5 MTS – ITEM DE 01

Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m.

#### 3.1.2. UNIDADES DE BARRACAS POR CIDADE – 28 UNIDADES - BARRACA - ITENS DE 02 A 09

Para feira livre, desmontável, construída em tubo industrial de aço carbono quadrado de 30 x 30 mm em chapa 18 e tubo industrial quadrado de 25 x 25 mm em chapa 18, com bancada em chapa 12 e estrutura em tubo industrial quadrado de 25x25 mm, em chapa 18.

##### 3.1.2.1. ESTRUTURA METÁLICA

Altura de 100 cm e largura de 83,3 cm em aço carbono industrial quadrado de 30 x 30 mm em chapa 18, que serão responsáveis pela rigidez da estrutura. A parte inferior da estrutura deverá possuir outro encaixe também feito do mesmo material 30 x 30 mm, soldado a 30 cm do solo onde será encaixada uma haste de tubo de aço carbono industrial quadrado de 25 x 25 mm em chapa 18, que unirá as duas estruturas (direita e esquerda) servindo como longarina (encaixe tipo cachimbo), aumentando a estabilidade da estrutura depois de montada. Acoplamento da bancada por meio de encaixes

SEDOC

utilizando tubos industriais quadrados de 25 x 25 mm e tubos industriais quadrados de 30 x 30 mm, sendo os tubos quadrangulares de menor bitola fixados por meio de solda elétrica em cada peça da estrutura de suporte a ser encaixada.

### 3.1.2.2. COBERTURA E SAIA INFERIOR

A cobertura das barracas e saia inferior, serão confeccionadas em Nylon 70, na cor única, impermeável e antichama, fixada através de ilhós a pinos compatíveis fixados na mesma. A saia inferior será confeccionada na altura de 75 cm x 2,97 cm de comprimento, cobrindo toda a frente e laterais da barraca na altura da bancada. A saia inferior será fixada na bancada por meio de ilhós a pinos compatíveis fixados na mesma.

### 3.1.2.3. BANCADA

Bancada construída em chapa 12 de 80 cm de largura x 185 cm de comprimento X 18 cm de altura, provida de 03 (três) divisórias internas medindo 60 cm de largura x 76 cm de comprimento x 25cm de altura para exposição.

### 3.1.2.4. INSTALAÇÃO ELETRICA

Serviço de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, 28 Pontos de tomada elétrica com 3 plug (Sendo um ponto de energia para cada barraca de feira padrão).  
28 Pontos de lâmpadas elétricas com lâmpada Led bulbo 15 W;

### 3.1.2.5. CADEIRA DE PLATICO SEM BRAÇO – 02 CADEIRAS POR BARRACA

Cadeiras plásticas de polipropileno sem braço, na cor branca que suporte peso mínimo de 145 quilos. Necessária montagem, limpeza, desmontagem.

### 3.1.3 LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS – ITEM 10 A 16

Cadeiras de plástico sem braço na cor branca que suporte peso mínimo de 145kg, necessaria montagem, desmontagem e limpeza. 100 unidades, por 3 dias (consecutivos) em cada uma das 7 cidades.

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por item.

## 5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) ou documento equivalente, sendo que a execução deverá ser realizada conforme as datas e locais indicados no tópico 3. Especificações Técnicas.

5.2 Os prazos de vigência contratual será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.3 As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.

5.4 O transporte para a entrega dos itens será de responsabilidade da empresa contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado, maiores de 18 anos e com os equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) caso seja necessário, fornecidos pela empresa.

5.5 Os itens deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.

5.6 Todos os itens devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.

**5.7** A entrega e retirada dos itens deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante.

**5.8** A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO**

### **6.1 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.1.** Os serviços serão realizados nas cidades indicadas no Tópico 3. Especificações Técnicas e, os locais e endereços específicos serão comunicados ao prestador de serviço na emissão do PAF (pedido ao fornecedor).

### **6.2 FATURAMENTO**

#### **6.2.1. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – Sesc

Endereço: Av. Rua 15 Esquina com Rua 19, Nº 260, Setor Central, Goiânia, Goiás, Cep: 74020-170.

## **7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### **7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

### 7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### 7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 8. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. No momento da assinatura do Contrato para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

8.2. A garantia, poderá ser realizada através de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia pela Contratante para assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas à licitante contratada;
- c) Prejuízos diretos causados ao contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio do Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.1.2. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e/ou serviços em desacordo com as condições estabelecidas neste documento. Cabendo ao Sesc a não obrigatoriedade em recebê-los, sendo a contratada responsável por solucionar o problema de imediato, sem ônus ao Sesc.

9.1.3. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência.

9.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas como: alimentação, uniforme, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, hospedagem, diárias com equipe técnica, deslocamento de pessoal até os locais de prestação dos serviços, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

9.1.5. A contratada deverá utilizar mão de obra devidamente habilitada e será responsável pela qualidade dos serviços executados.

9.1.6. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

9.1.7. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

### 9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais e/ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás.

**9.2.2** A contratante realizará a conferência e a fiscalização na execução dos serviços, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do objeto solicitado.

**9.2.3** Comunicar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades na prestação dos serviços, para que sejam corrigidos.

**9.2.4** Caberá ao Sesc Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **11. DA PROPOSTA**

**11.1** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datado e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos.

**11.2** Valor unitário e total, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento.

**11.3** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

**11.4** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**11.5** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**11.6** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.2** As multas estabelecidas neste tópico são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas

somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**12.3** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.4** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**12.5** Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**12.6** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

**12.7** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

### 13. FISCALIZAÇÃO

Considerando o volume de trabalho e que as equipes estarão divididas, faz-se necessário a inserção de 02 pessoas para cada categoria.

#### 13.1 SESC CENTRO

##### FISCAIS:

Iwana Napoli

Assessor Técnico III

Matrícula: 11263 CPF: 664.382.761-20

Jefferson de Oliveira Affiune

Assessor Técnico III

Matrícula: 11259 CPF: 549.669.141.91

##### SUPLENTES:

Marcelo Ortega de Almeida

Assessor Técnico I

Matrícula: 11261 CPF: 760.924.101-68

Julianna Carvalho de Oliveira

Assessor Técnico I

Matrícula: 11262 CPF: 747.998.001-91

### 14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Allyne Marinho Cozac

Gerente da Unidade Sesc Centro

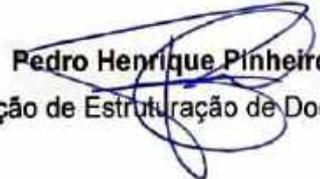
### 15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Gláucia Mendes Salviano dos Santos**

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Maria Rêne V. Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 27 de outubro de 2022.